

**DECRETO N.º 032, DE 03 DE ABRIL DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 9.º, da Lei Municipal n.º 1306 de 06 de dezembro de 2012, resolve e

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, visando suprir despesas decorrentes da manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013** – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**206061600.2.055 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária**

3.3.90.32.00 – 3905 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505 – R\$ 39.000,00

**Art.2º** - Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64, anulação parcial / total de valores previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013** – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**206061600.2.056 – Manutenção do Convênio com a EMATER - Paraná**

3.3.30.41.00 – 3911 – Contribuições – Fonte 505 – R\$ 39.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
**Prefeito do Município**